

	<b>Procedimento: Operação (Novos Sistemas).</b>	<b>Código PRO.OPM.N.S.001</b>
Elaborado por: Ronaldo Pereira Carmo	Aprovado por: Álvaro Cardoso de Matos Júnior	Data de Emissão: 25/04/2023
Revisão: 0	Data 25/04/2023	Página <b>1</b> de <b>1</b>

## 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e ações para o desenvolvimento operações (Novos sistemas).

## 2. ABRANGÊNCIA

Os gestores de todos os processos que constituem o SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

## 3. RESPONSABILIDADES

- 3.1. Cabe ao **elaborador** digitar o documento, encaminhá-lo ao aprovador, distribuir cópias em meio eletrônico, implementar, revisar e controlar este documento.
- 3.2. Cabe ao **aprovador** realizar a análise crítica deste documento, aprovando-o ou não para o uso.
- 3.3. RD = Orientação e organização do processo elaboração e desenvolvimento de processo.
- 3.4. Direção = Aprovar e/ou sugerir alteração processo para eliminação de riscos.
- 3.5. Colaboradores = Seguir as orientações contidas neste documento e comunicar ao RD e/ou a Direção eventuais riscos no desenvolvimento do projeto.

## 4. DESCRIÇÃO

- 4.1. Direção da Antheus junto com o Gestor de TI devem mapear os processos e entender a real necessidade da empresa com escolha da melhor ferramenta. Optar de aquisição ou desenvolvimento interno, coletando informações que são essenciais para a correta escolha do sistema a ser implantado.
- 4.2. Caso opte pela compra de solução de terceiros, o Comercial da Antheus (compras) junto com o TI da empresa, entrar em contato para representantes comercial de cada solução disponível no mercado
- 4.3. Verificar valores que se enquadre no orçamento, tanto para de aquisição ou desenvolvimento.
- 4.4. Cronograma de entrega ou desenvolvimento.
- 4.5. Determinar responsável pela manutenção do sistema.

## 5. REFERÊNCIAS:

- NBR ISO27001:2022
- MSGSI - Manual Sistema Gestão Segurança Informação

## 6. Glossário: (Definições).

- SGSI – Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

## 7. ANEXOS:

- NA – Não se Aplica.

## 8. REGISTROS:

- REG.OPM.N.S.001 - Monitoramento da Operação (Novos Sistemas).

## 9. PRAZO DE VALIDADE:

Este procedimento é válido a partir da data de emissão, devendo ser revisado a cada ano a partir da última revisão.

## 10. HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES:

**Revisão 0 em 25/04/2023:** Elaboração Inicial